

LEI Nº 1638-02/2018
(PROJETO DE LEI Nº 105-02/2018)

***Autoriza a abertura de Crédito Suplementar
e dá outras providências***

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 042/2018 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FMS

| | |
|---|----------------|
| 10.301.0021.2038 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. União | |
| 3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ (950) Rec 4510.... | R\$ 200.000,00 |
| 3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (952) Rec 4510..... | R\$ 100.000,00 |
| Total | R\$ 300.000,00 |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso o proveniente do excesso de arrecadação no corrente exercício, nos termos do artigo 43, §1º, II da Lei nº 4.320 de 17/03/1964, de:

| | |
|---|----------------|
| Emenda Parl. 25650007 Renato Molling – PAB Fixo/Telesaúde | R\$ 100.000,00 |
| Emenda Parl. 30670008 Carlos Gomes – PAB Fixo/Telesaúde | R\$ 100.000,00 |
| Emenda Parl. 33880004 Yeda Crusius – PAB Fixo/Telesaúde | R\$ 100.000,00 |
| Total | R\$ 300.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de junho de 2018.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças